



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO
TERMO ADITIVO
AO
CONTRATO N.º
047781/2022 -
SES/DF - SES/DF**

TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.º
**047781/2022 -
SES/DF,** QUE
ENTRE SI FAZEM
O DISTRITO
FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
SAÚDE E A
EMPRESA **DAN
ENGENHARIA E
CONSULTORIA
LTDA,** CUJO
OBJETO É A
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
CONTINUADOS
DE
MANUTENÇÃO
PREDIAL
CORRETIVA, COM
FORNECIMENTO
DE MÃO-DE-
OBRA E INSUMOS
PARA REPARO
DOS SISTEMAS
ELÉTRICOS, DE AR
CONDICIONADO
(ACJ E AIR SPLIT),
EXAUSTÃO,
ELETRÔNICOS E
HIDROSSANITÁRIOS,
PROTEÇÃO DE
DESCARGAS
ATMOSFÉRICAS
(SPDA), DA
PREVENÇÃO E
COMBATE A
INCÊNDIO, DAS
REDES DE VAPOR
E CONDENSADO,
DAS REDES DE
GASES
MEDICINAIS E DE
ESTRUTURAS
FÍSICAS DOS
EDIFÍCIOS QUE
COMPÕEM A
SECRETARIA DE
ESTADO DE
SAÚDE DO
DISTRITO
FEDERAL - SES-DF
E DOS IMÓVEIS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF n.º 561.015.204-63, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3 e a empresa **DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.630.999/0001-52, denominada CONTRATADA, com sede no SCIA, Quadra 08, Conjunto 16, Lote 07, Brasília-DF, Telefone (61) 3361-9489, e-mail: damenge@terra.com.br, neste ato representada por **DOUGLAS ARAÚJO MENEZES**, portador(a) do RG n.º 5310049 - SSP/MG e CPF n.º 753.458.97620, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00509961/2022-85, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **25/10/2024** e término em **25/10/2025**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302820223960020
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.739026887
V	Valor Inicial:	R\$ 1.206.486,88
VI	Nota de Empenho:	2024NE09690
VII	Data de Emissão:	03/09/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 329.041,88 (trezentos e vinte e nove mil quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n.º 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS ARAÚJO MENEZES**, RG n.º M5310049 - SSP-MG, Usuário Externo, em 21/10/2024, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 21/10/2024, às 19:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **154204298** código CRC= **66A8EC12**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br